



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

TERMO DE APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO N.º 01/2024 AO CONTRATO
N.º 34/2022 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E
A EMPRESA ZEITTEC SOLUÇÕES EM
CONECTIVIDADE LTDA.**

PROCESSO: 23068.041317/2021-50

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1172693.

CONTRATADA: ZEITTEC SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.844.773/0001-42, sediada na Rua Lamenha Lins, nº 2154, Rebouças – Curitiba/PR, CEP 80220-080, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Sr. **Claudenir de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade RG-3.274.575-0, expedida pela SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 504.363.849-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 34/2022, instruído no Processo nº 23068.041317/2021-50, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto o **REAJUSTE dos preços** do contrato firmado entre as partes em 12/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O reajuste concedido através deste termo será de **3,23% (três vírgula vinte e três por cento)**, conforme índice INCC-DI/FGV acumulado no período de Agosto/2022 a Agosto/2023, disponível em <https://extra-ibre.fgv.br/IBRE/sitefgvdados/default.aspx>.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO

3.1. O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato é de **R\$ 67.865,55 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

3.2. O valor global do contrato, após o reajuste, passa a ser de **R\$ 11.467.369,19 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

3.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo passam a vigora a partir de **10/08/2023**.

3.4. A apuração dos valores retroativos e futuros devidos à CONTRATADA, por conta da atualização prevista nesta cláusula, caberá à fiscalização em análise posterior das medições efetivamente pagas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo, no corrente exercício, correrá à conta da **Nota de Empenho n.º 2024NE000476 de 10/04/2024**.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

5.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo, deverá complementar garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor do contrato.

5.2. Caso o prazo não seja respeitado serão aplicadas as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo vai eletronicamente assinado pelo representante do CONTRATANTE, depois de lido e achado em ordem.

Vitória/ES, em ____ de _____ de 2024.

Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro
Reitor da UFES